

PORTARIA ANAC Nº 1664/SSO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo de Avião e dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR e Voo por Instrumentos do Aeroclube de São José do Rio Preto.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo de Avião e dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR e Voo por Instrumentos, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aeroclube de São José do Rio Preto, situado a Av. dos Estudantes, 3505, Jardim Aeroporto, São José do Rio Preto – SP, CEP 15.035-010, conforme despacho dado ao requerimento pertinente ao Processo nº 60800.126408/2011-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA